

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4575 DE 23 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.251 de 03 de Dezembro de 2014 e publicada em 22 de Dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Missal, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para suplementação das seguintes dotações:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0007.2057 – APOIO A EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS

1765 – 3390.36.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial de acordo com o que estabelece o item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE


07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.243.0009.6053 – ATIVIDADES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1650 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE MARÇO DE 2015.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4575 DE 23 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.251 de 03 de Dezembro de 2014 e publicada em 22 de Dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Missal, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para suplementação das seguintes dotações:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0007.2057 – APOIO A EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS

1765 – 3390.36.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial de acordo com o que estabelece o item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.243.0009.6053 – ATIVIDADES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1650 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE MARÇO DE 2015.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná